Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.662, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS

VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA

DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE

LANÇAMENTO DO IPTU"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de

Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas

atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX,

XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i",

todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, nos termos do §2º, do art. 97, do

Código Tributário Nacional, em que não constitui

majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso

Il deste artigo, a atualização do valor monetário da

respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor

monetário da base de cálculo do tributo não significa

sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição

da expressão monetária de um valor expresso em

moeda;

Considerando que essa recomposição na verdade

nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a

manutenção do seu poder de compra, diante da

Prefeitura Municipal de Guaranésia Minas GERAIS

majoração geral de preços, decorrente do processo de

inflação;

Considerando que a atualização não poderá

ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda

Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato

do Poder Executivo;

Considerando que, de acordo com o IPC/FIPE, a

inflação no período de dezembro de 2011 a novembro

de 2012 atingiu o percentual de 5% (cinco pontos

percentuais).

Decreta:

Art. 1º. Ficam atualizados em até 5 % (cinco pontos percentuais) os

valores da Planta Genérica de Valores do Município - valor venal, para fins de

lançamento do IPTU, no exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

João Carlos Minchillo Prefeito do Município